



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.193, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.433, de 19 de junho de 2019,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

04.001 – Diretoria de Educação

2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

31 - 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R\$ 80.000,00

2.015 – Diretoria de Educação – Ensino Médio

33 - 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00

2.016 – Diretoria de Educação – Ensino Superior

35 - 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 88.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

04.001 – Diretoria de Educação

2.010 – Educação Infantil

24 - 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R\$ 40.000,00

2.015 – Diretoria de Educação – Ensino Médio

32 - 3.3.50.00.00.00.00.0000 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....	R\$ 3.000,00
2.016 – Diretoria de Educação – Ensino Superior	
36 - 4.5.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....	R\$ 5.000,00
2.045 – Manutenção da Creche	
41 - 4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	
0.1.01.0001 – MDE – Educação.....	R\$ 40.000,00
Total das Anulações.....	R\$ 88.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de junho de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Antônio Carlos Vicente  
Fiscal de Tributos e Posturas